



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 561/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0006.016691.00011/2026-12
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA

Assunto: Notificação de Reabertura aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2026 - COMPRASGOV N.º 117/2026

Prezados Senhores,

Informamos que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2026 - COMPRASGOV N.º 117/2026, cujo objeto é a aquisição de grupo gerador de energia elétrica, incluindo fornecimento, transporte, instalação, interligação elétrica ao sistema existente, testes, comissionamento e entrega técnica, destinado a atender integralmente as cargas do prédio administrativo, em regime de emergência, da Sede do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF/AC, está **marcado para reabrir no dia 07/10/2026 às 13hs (horário de Brasília), com objetivo de:**

- a) Dar ciência do AnaliseTecnica;**
- b) Demais atos pertinentes ao processo.**

Observação: Informamos que, a AnaliseTecnica na íntegra, encontra-se publicado no Quadro de Avisos do sistema ComprasGov e Portal do Governo do Estado do Acre (site <http://www.licitacao.ac.gov.br>).

Atenciosamente,

Janaina Vasconcelos Cunha
Pregoeira - DIPREG/SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 06/10/2026, às 09:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0023156686** e o código CRC **F408762F**.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL - IDAF
ANÁLISE DA PROPOSTA Nº 0000179/2026

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 117/2026

Objeto: Aquisição de Grupo Gerador de Energia Elétrica

Empresa: Juruá Serviços Técnicos Ltda.

Valor da proposta: R\$ 300.000,00

1. DO OBJETO DA ANÁLISE

Trata-se da análise técnica da proposta apresentada pela empresa **Juruá Serviços Técnicos Ltda.**, referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2026, cujo objeto consiste na aquisição de grupo gerador de energia elétrica, compreendendo, além do fornecimento do equipamento, os serviços necessários à sua instalação, interligação elétrica ao sistema existente, testes, comissionamento e entrega técnica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. document

A presente análise tem por finalidade verificar a compatibilidade da solução ofertada com as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, bem como identificar eventuais informações que necessitem de esclarecimento ou complementação antes da aceitação definitiva da proposta.

A empresa apresentou proposta no valor global de **R\$ 300.000,00**, indicando grupo gerador marca/modelo **BAUDOUIN / 6M11G8D0/S**, tendo como fabricante do equipamento a **STEMAC**, acompanhada de documentação técnica do equipamento.

2. DA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Procedeu-se ao confronto entre as características constantes na documentação apresentada pela licitante e as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

2.1 Grupo Gerador

A documentação apresentada indica equipamento com potência em regime de emergência de 220 kVA/176 kW e potência principal de 200 kVA/160 kW, compatíveis com a potência mínima estabelecida no Termo de Referência.

Também foram identificadas na documentação características compatíveis quanto à alimentação trifásica em 220/127 V, frequência de 60 Hz, utilização de motor diesel e fornecimento em configuração carenada/silenciada.

Quanto ao fator de potência, a relação entre as potências aparente e ativa indicadas na documentação técnica corresponde ao fator de potência nominal de 0,8, compatível com a especificação mínima estabelecida.

Dessa forma, quanto às características fundamentais de potência, tensão, frequência e configuração básica, não foram identificadas incompatibilidades que impeçam o prosseguimento da análise da proposta.

2.2 Motor Diesel

A documentação técnica apresentada indica motor diesel BAUDOUIN, modelo 6M11G8D0/S, contemplando características como:

- rotação nominal de 1.800 rpm;
- sistema de injeção direta;
- turboalimentação;
- sistema de arrefecimento por radiador;
- sistema elétrico de partida;
- proteção para alta temperatura;
- proteção para baixa pressão do óleo.

As características identificadas mostram-se, em princípio, compatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Entretanto, os demais requisitos previstos no documento técnico da contratação deverão ser confirmados pela licitante quando não estiverem expressamente demonstrados na documentação apresentada.

2.3 Alternador

A documentação apresentada informa alternador síncrono trifásico, sem escovas (*brushless*), com 4 polos e classe de isolamento H, características compatíveis com o Termo de Referência.

Contudo, foi identificada divergência quanto ao grau de proteção do alternador.

O Termo de Referência estabelece grau de proteção mínimo **IP23**, enquanto a documentação técnica apresentada pela licitante indica **IP21**.

Dessa forma, faz-se necessário esclarecimento da licitante quanto à configuração efetivamente ofertada, devendo ser apresentada documentação técnica que comprove o atendimento ao grau de proteção mínimo estabelecido no Termo de Referência. termo-de-referencia-atualizado

Da mesma forma, deverá ser comprovado o atendimento ao requisito referente à regulação automática de tensão por AVR, inclusive quanto à faixa de regulação estabelecida no Termo de Referência.

3. DO SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE

A documentação técnica apresentada informa a utilização de sistema de comando microprocessado, com controlador destinado à supervisão e operação automática do grupo gerador.

Entretanto, considerando que o Termo de Referência estabelece funções mínimas de indicação, supervisão, proteção e registro, entende-se necessário que a licitante confirme que o painel ofertado contempla integralmente, no mínimo, as grandezas, alarmes, proteções e funcionalidades exigidas no documento técnico da contratação.

A confirmação poderá ocorrer mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou declaração do fabricante/fornecedor que permita verificar objetivamente o atendimento às características exigidas.

4. DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA – QTA/CTA

O Termo de Referência prevê o fornecimento de sistema de transferência automática entre a rede da concessionária e o grupo gerador, admitindo configuração interna ou externa ao equipamento.

A documentação apresentada menciona sistema de transferência constituído por dispositivos de manobra, contudo não foi identificada de forma suficientemente clara a capacidade nominal do sistema de transferência ofertado, tampouco todas as características necessárias para confrontá-lo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Assim, deverá a empresa apresentar ficha técnica, catálogo, memória de dimensionamento ou documentação equivalente que permita identificar, no mínimo:

- corrente nominal do QTA/CTA;
- tensão de operação;
- funcionamento automático e manual;
- intertravamento entre as fontes;
- dispositivos de proteção;
- configuração do sistema;
- características do gabinete, quando aplicável;
- compatibilidade com o grupo gerador ofertado e com o sistema elétrico existente.

O Termo de Referência prevê que a capacidade do sistema de transferência seja demonstrada mediante documentação técnica pertinente. termo-de-referencia-atualizado

5. DA AUTONOMIA E DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL

A documentação apresentada informa tanque de combustível com capacidade de 200 litros, bem como consumo aproximado de 42 litros/hora, considerando a condição indicada pelo fabricante.

A relação entre capacidade do tanque e consumo informado indica, em princípio, autonomia superior a quatro horas.

Todavia, considerando que o Termo de Referência estabelece autonomia mínima de 4 (quatro) horas, podendo atingir até 6 (seis) horas, considerando operação com carga compatível com a potência nominal, recomenda-se que a licitante confirme formalmente o atendimento a esse requisito para a configuração efetivamente ofertada.

6. DA GARANTIA

A documentação técnica do equipamento menciona garantia padrão de 12 (doze) meses.

Por outro lado, o Termo de Referência estabelece garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo o grupo gerador, motor, alternador, QTA, painel de controle, acessórios, materiais e serviços executados. termo-de-referencia-atualizado

Considerando que a indicação de 12 meses constante da documentação técnica pode corresponder à garantia padrão do fabricante do equipamento, não se conclui, neste momento, pelo descumprimento do requisito.

Entretanto, deverá a licitante confirmar expressamente que, para a presente contratação, será assegurada a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos e abrangência definidos no Termo de Referência, independentemente da garantia padrão indicada na ficha técnica do fabricante.

7. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Este constitui um dos principais pontos que demandam complementação da proposta.

A proposta apresentada identifica o grupo gerador, marca/modelo e valor global de R\$ 300.000,00, além de declarar concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. wFbZVGS28ZyLADso7Hkpk9Xm3zhX88d...

Entretanto, verifica-se que a proposta comercial apresenta descrição sintética do objeto, não individualizando os materiais, serviços e demais elementos que compõem a solução pretendida pela Administração.

Tal circunstância assume relevância porque o objeto da contratação não se limita ao fornecimento e entrega do grupo gerador.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a futura contratada será responsável pela execução da solução completa, compreendendo, entre outros:

- fornecimento do grupo gerador;
- fornecimento do QTA/CTA;
- transporte e frete;

- descarga e posicionamento do equipamento;
- execução da plataforma ou radier de concreto;
- fornecimento dos materiais necessários à execução da base;
- instalação e fixação do grupo gerador;
- instalação do QTA;
- fornecimento e instalação dos cabos necessários;
- fornecimento e instalação dos terminais;
- fornecimento e instalação dos eletrodutos e acessórios;
- interligação elétrica entre rede, QTA, grupo gerador e QGBT;
- execução e integração do sistema de aterramento;
- parametrização dos sistemas;
- realização de testes operacionais;
- comissionamento;
- *startup*;
- emissão da respectiva responsabilidade técnica;
- fornecimento da documentação técnica;
- entrega técnica do sistema. termo-de-referencia-atualizado

Embora a empresa tenha declarado aceitar as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, a forma sintética de apresentação da proposta não permite verificar objetivamente se todos esses elementos estão efetivamente contemplados no valor global ofertado.

Dessa forma, entende-se necessária a complementação das informações.

8. DA INFRAESTRUTURA CIVIL

O Termo de Referência atribui à contratada a responsabilidade pela execução da plataforma ou radier de concreto destinado à instalação do grupo gerador.

Entretanto, a proposta comercial apresentada não discrimina expressamente a execução da base civil.

Considerando que a execução do radier integra o objeto da contratação, deverá a empresa confirmar expressamente que o valor global ofertado contempla:

- fornecimento dos materiais;
- mão de obra;
- preparação necessária do local;
- execução do radier;
- dimensionamento compatível com peso e dimensões do equipamento;
- nivelamento;
- fixação/ancoragem do equipamento;

- demais elementos necessários à adequada instalação do grupo gerador.

A solução definitiva deverá ser compatível com as dimensões, peso operacional e recomendações do fabricante do equipamento ofertado.

9. DAS INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação será realizada junto à infraestrutura elétrica existente do IDAF, composta por subestação própria, disjuntor geral e QGBT.

Dessa forma, a solução deverá contemplar os materiais e serviços necessários à interligação entre:

Rede existente ? QTA/CTA ? Grupo Gerador ? QGBT, conforme configuração técnica definida para a instalação.

A proposta apresentada não discrimina quantitativos, seções ou características dos cabos, eletrodutos, terminais e demais materiais que serão empregados.

Considerando que esses elementos integram a instalação, deverá a licitante confirmar que estão contemplados no valor global e que serão devidamente dimensionados em função das características do equipamento, corrente nominal, método de instalação, distância, agrupamento, queda de tensão e demais critérios técnicos previstos no Termo de Referência.

10. DO SISTEMA DE ATERRAMENTO

Também não foi identificado na proposta comercial detalhamento específico referente ao sistema de aterramento.

O Termo de Referência prevê a integração do grupo gerador, QTA e demais massas metálicas ao sistema de aterramento da unidade, incluindo os materiais e serviços necessários à adequada equipotencialização.

Assim, deverá a licitante confirmar que o valor global ofertado contempla os materiais, mão de obra, integração ao aterramento existente, medições, testes e demais serviços necessários ao atendimento do Termo de Referência.

11. DOS TESTES, COMISSIONAMENTO E ENTREGA TÉCNICA

A proposta comercial não apresenta discriminação específica dos procedimentos de testes, comissionamento e entrega técnica.

Considerando o Termo de Referência, deverá a empresa confirmar que estão incluídos no valor global, no mínimo:

- testes elétricos e mecânicos;
- partida manual;
- partida automática;
- simulação de falta da rede;

- transferência automática entre as fontes;
- retorno da alimentação para a rede;
- testes das proteções e alarmes;
- parametrização do QTA e painel;
- *startup* do equipamento;
- comissionamento do sistema;
- emissão de relatório dos testes;
- responsabilidade técnica;
- entrega dos manuais, diagramas e demais documentos técnicos;
- orientação operacional prevista no Termo de Referência.

12. DO PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA

A empresa apresentou valor global de:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A proposta declara que estão incluídos no preço todos os custos necessários à execução do objeto e manifesta concordância com as obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos. wFbZVGS28ZyLADso7Hkpk9Xm3zhX88d...

Entretanto, considerando a abrangência técnica da solução e a ausência de discriminação dos serviços e materiais, entende-se necessária a confirmação de que o valor global de R\$ 300.000,00 compreende efetivamente a execução integral do objeto, não se restringindo ao fornecimento do grupo gerador.

A complementação solicitada deverá ocorrer sem alteração do valor global originalmente ofertado, destinando-se exclusivamente ao esclarecimento e detalhamento da solução proposta.

13. DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Após a análise técnica da proposta e da documentação apresentada, verifica-se que **não há, neste momento, elementos suficientes para concluir pela desclassificação técnica da licitante.**

As principais questões identificadas referem-se à necessidade de esclarecimento e comprovação das características da solução efetivamente ofertada, bem como ao detalhamento do escopo incluído no preço global.

Dessa forma, recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** junto à empresa **Juruá Serviços Técnicos Ltda.**, para apresentação de documentação complementar e esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

1. apresentação de proposta comercial detalhada, discriminando os equipamentos, materiais e serviços integrantes da solução ofertada, **mantido o valor global originalmente proposto;**
2. confirmação expressa de que o valor global contempla a execução da **base civil/radier**, incluindo materiais e mão de obra;

3. confirmação da inclusão da instalação e fixação do grupo gerador;
4. confirmação da inclusão do fornecimento e instalação do **QTA/CTA**;
5. apresentação da ficha técnica do QTA/CTA, contendo sua corrente nominal e demais características técnicas;
6. confirmação da inclusão dos cabos, terminais, eletrodutos, acessórios e demais materiais necessários às interligações elétricas;
7. confirmação da inclusão e execução do sistema de aterramento e sua integração ao sistema existente;
8. confirmação da realização dos testes, parametrização, comissionamento, *startup* e entrega técnica;
9. confirmação da emissão da responsabilidade técnica aplicável aos serviços executados;
10. apresentação de documentação técnica que comprove **grau de proteção mínimo IP23 do alternador**, considerando que a ficha apresentada indica IP21;
11. comprovação das características do AVR e atendimento aos requisitos de regulação de tensão estabelecidos no Termo de Referência;
12. confirmação das funções, medições, alarmes e proteções do painel de comando;
13. confirmação da autonomia mínima estabelecida no Termo de Referência;
14. confirmação expressa de **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme condições e abrangência estabelecidas no Termo de Referência;
15. confirmação de que todos os demais materiais, acessórios, mão de obra e serviços necessários à entrega do sistema plenamente instalado e operacional estão incluídos no valor global ofertado.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise da proposta comercial e da documentação técnica apresentada pela empresa **Juruá Serviços Técnicos Ltda.**, verifica-se que o equipamento ofertado apresenta características fundamentais compatíveis com parte relevante das especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à potência nominal, tensão, frequência, configuração do motor e características gerais do alternador.

Entretanto, foram identificados **pontos que necessitam de esclarecimento e complementação documental**, especialmente quanto ao grau de proteção do alternador, às características do sistema de transferência automática, à garantia contratual e, principalmente, à comprovação de que o valor global ofertado contempla integralmente os equipamentos, materiais, serviços e infraestrutura necessários à instalação e plena operacionalização do sistema.

Ressalta-se que a proposta apresentada possui descrição sintética e, embora a licitante tenha declarado concordância com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, tal declaração, isoladamente, não permite à área técnica verificar objetivamente a composição e a abrangência da solução ofertada.

Assim, **não se recomenda, neste momento, a desclassificação da proposta**, entendendo-se tecnicamente pertinente a realização de **diligência** junto à licitante, a fim de oportunizar o esclarecimento e a comprovação dos pontos relacionados nesta análise, sem alteração do valor global ofertado e sem modificação das características essenciais da proposta originalmente apresentada.

Após o atendimento da diligência, recomenda-se o retorno dos autos à área técnica para **análise conclusiva quanto ao atendimento integral às especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.**

Rio Branco, Acre – 29 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Andressa Souza da Silva
Engenheira Eletricista
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SOUSA DA SILVA**, em 29/09/2026, às 13:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP3A0DAB 524DA2B5 50D91BB3 5BB946B9** e código CRC **3CA4FA**